

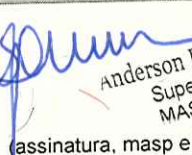


10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOSE CARLOS DE SOUZA - MASP: 1020998-9

Data da Vistoria: terça-feira, 26 de março de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASP: 1.051.539-3
URUBIM SUL
(assinatura, masp e carimbo)

PASSOS, 23/08/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 23/08/2019

Data de Validade: 23/08/2023

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Este DAIA autoriza a Intervenção em APP, sem supressão de vegetação nativa, em 0,0126 hectares, visando a extração de areia no porto 01, na propriedade denominada Sítio Mundo Novo, matrícula 1.385, localizada na zona rural do município de Arceburgo/MG.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1. Coordenadas UTM de referência das áreas de intervenção ambiental: X=293.538 e Y=7.637.279, Datum SIRGAS 2000, fuso 23 k.
2. Integral cumprimento do PTRF e cronograma de execução apresentado junto ao processo em questão, as folhas 84 a 96, elaborado pelo engenheiro florestal Mauro Sérgio Rangel, CREA/MG n. 89.936/D e ART 1420180000004490832, através da recomposição da vegetação nativa na área de 0,1000 ha (em APP) e na área de 01,1643 há (RL), através do plantio de 2107 mudas de espécies nativas. O plantio das mudas deverá ocorrer entre os meses de outubro/2019 e março/2020. O cercamento das áreas de APP e RL da propriedade deverá ocorrer em até 120 dias após o recebimento do DAIA.
3. Apresentar quatro relatórios técnicos e fotográficos, com ART, anuais e sucessivos ao NAR IEF Passos, para avaliação e monitoramento da execução das Medidas Mitigadoras e Compensatórias ora aprovadas. Os relatórios deverão ser apresentados nos meses de agosto/2020; agosto /2021, agosto /2022 e agosto /2023.
4. Realizar a sucção e devolução da polpa respeitando uma distância segura da margem do rio (1,5 m da barranca), de forma que não provoque o desbarrancamento das margens.
5. Realizar a limpeza e manutenção periódica (periodicidade semanal) das caixas de decantação sempre que necessário, removendo o material ali retido e depositando-o fora da APP, para a melhoria da qualidade do efluente lançado no curso d'água.
6. Realizar a manutenção periódica dos equipamentos envolvidos no empreendimento, evitando possíveis vazamentos de óleos, graxas e combustíveis, visando a ausência de poluição do solo e água.
7. Realizar a manutenção de tambores, fora da APP, para coleta seletiva de lixos gerados durante a operação do empreendimento.
8. Evitar vazamentos do material explotado na Área de Preservação Permanente.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: _____ Diâmetro(m): _____ Altura(m): _____
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): _____ (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): _____
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): _____

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

178888

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"